



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 4.365, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Altera a Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Ensino Público Estadual, para dispor sobre o quadro de pessoal docente e apoio administrativo do ensino público estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo VIII à Lei Complementar nº 67, de 29 de junho de 1999, passa a vigorar na forma do Anexo Único a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 13 de junho de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
 Governador do Estado do Acre

ANEXO ÚNICO

"ANEXO VIII

...

CARGO	QUANTIDADE
APOIO ADM NÍVEL I 25H	1.536
APOIO ADM NÍVEL I 36H	207
APOIO ADM NÍVEL II 30H	1.000
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO NII 30H	29
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR P2 15H	25
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR P2 30H	7.770
PROFESSOR P1 30H	55
PROFESSOR PE3 30H	3
PROFESSOR PS1 25H	39
PROFESSOR PS2 30H	29
PROFESSOR PS3 30H	7
TÉC ADM EDUCACIONAL NI 30	113

" (NR)

Este texto não substitui o publicado no DOE de 14/06/2024.

